

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1710 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 14-06-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO 132/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2019 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 396.584,47 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.122.0016.2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
76 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00897.101005.03.99.01.01 Convenio nº 586_2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Onibus" Lote 2 "Caminhão"	R\$ 341.250,00
2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
591 - 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 35.000,00
591 - 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 20.327,00
490 - 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	30891.101005.03.99.01.01 Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 7,45
490 - 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	00891.101005.03.99.01.0 Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 0,02
<b>Soma Total</b>			<b>R\$ 396.584,47</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 396.584,47 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 341.250,02 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais e dois centavos)**; o valor de **R\$ 35.007,45 (trinta e cinco mil, sete reais e quarenta e cinco centavos)** como **SUPERAVIT FINANCEIRO** e o valor de **R\$ 20.327,00 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais)** como **ANULAÇÃO PARCIAL**.

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1710 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 14-06-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
---	--

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.14.00.00.00.00. 897	Convenio nº 586/2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Ônibus" Lote 2 "Caminhão".	R\$ 341.250,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. 891	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R\$ 0,02

### SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 35.000,00
3.891	30891.101005.03.99.01.01 Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 7,45

### ANULAÇÃO PARCIAL

03.001.12.122.0016.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		R\$ 20.327,00
Soma Total			R\$ 396.584,47

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 11 do mês de

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1710 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 14-06-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 034/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2021
--	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ N.º: 19.142.596/0001-92

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL) QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉZ DE SWAB PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CORONAVÍRUS COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS, COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
264 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID19)
264 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n.º. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 14 de junho de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1710 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 14-06-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 105/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Gestor:</b> Claudemir Aparecido Belgamo	<b>CPF:</b> 434.214.749-15	<b>Matrícula:</b> 262
	<b>RG:</b> 3.020.830-7	<b>Cargo:</b> Secretário da Saúde
<b>Fiscal Titular:</b> Sílvia Helena Medeiros Ferreira	<b>CPF:</b> 043.040.099-31	<b>Matrícula:</b> 246
	<b>RG:</b> 8.021.022-1	<b>Cargo:</b> Enfermeira
<b>Fiscal Suplente:</b> Liliâne Cristina da Silva	<b>CPF:</b> 037.910.829-14	<b>Matrícula:</b> 1349539
	<b>RG:</b> 9.039.518-1	<b>Cargo:</b> Diretora do Pronto Atendimento Municipal
<b>Processo Administrativo:</b> 034/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL) QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉZ DE SWAB PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CORONAVÍRUS COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS, COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Contratadas:</b> VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		
<b>Contratos nº:</b> 070/2021		
<b>Valor Total:</b> R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)		
<b>Vigência:</b> 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1710 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA- 14-06-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de junho de 2021.

**Moises Soares Ribeiro**

-Prefeito Municipal-